CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 17/10/23

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

PREFEITURA DE Floresta
Cidade em Reconstrução

LEI Nº 1082 DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Floresta-PE, o Campeonato OPEN FLORESTA DE JIU JITSU.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Floresta-PE, o "Campeonato OPEN FLORESTA DE JIU JITSU".

Art. 2° O Campeonato de que trata esta Lei, será realizado anualmente no mês de agosto.

Art. 3° A realização do Campeonato "OPEN FLORESTA DE JIU JITSU" promoverá lutas em diversas categorias de faixas, pesos e idades.

Art. 4° Fica a critério da Prefeitura Municipal de Floresta-PE, o apoio através das Secretarias de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, e Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 17 de outubro de 2023.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193 293 184 87